



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA**



EDITAL Nº. 02/2016-DME, DE 05/08/2016

**EDITAL PARA SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MONITORES
REMUNERADOS E NÃO REMUNERADOS DO DEPARTAMENTO DE MEDICINA
ESPECIALIZADA QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL NO PERÍODO LETIVO 2016.2**

O Departamento de Medicina Especializada, do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal do Piauí (UFPI), em conformidade com o estabelecido pela Resolução Nº. 76/15–CEPEX, de 9/6/2015 e com o disposto no Edital Nº. 38/2016-PREG/UFPI, de 05/7/2016, torna público, aos alunos de graduação presencial, por meio deste Edital, interessados em participar do Programa de Monitoria, que estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência em diversas disciplinas ofertadas durante o Segundo Período Letivo de 2016.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

a) O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº. 76/15–CEPEX, de 9/6/2015 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e o consequente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo do Departamento de Medicina Especializada será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no Edital Nº. 38/2016-PREG/UFPI, bem como neste Edital.

b) Este Edital deverá ser cadastrado no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) e divulgado em mural próprio e na Página Eletrônica da Universidade Federal do Piauí.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

A Resolução Nº. 76/15–CEPEX estabelece como objetivos da Monitoria:

a) Proporcionar ao estudante de graduação da Universidade Federal do Piauí - UFPI, oportunidade de participar em Projeto de Monitoria que possibilitem o aprofundamento em determinada área de conhecimento; **b)** Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica; **c)** Colaborar com os professores para o desenvolvimento aperfeiçoamento das atividades técnico-didáticas; **d)** Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes; **e)** Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior; **f)** Inserir este Departamento, no processo de melhoria na qualidade dos cursos de graduação.

3. REQUISITOS PARA O ALUNO PARTICIPAR DO PROGRAMA DE MONITORIA

Para candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria, o aluno deve estar institucional e curricularmente matriculado no período letivo 2016.2, em curso de graduação presencial da UFPI. Para participar do processo seletivo o aluno-candidato deverá se inscrever no SIGAA via portal do discente no período de 12 a 16/9/2016;

a) Ser aluno da UFPI regularmente matriculado; **b)** Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos; **c)** Ter sido aprovado com a nota mínima de 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria; **d)** Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria, em um tempo máximo de 03 (três) semestres letivos; **e)** A disciplina objeto da monitoria, deve estar relacionada ao curso que o aluno está matriculado na UFPI; **f)** Declarar não possuir qualquer outro tipo de bolsa na UFPI ou de órgãos conveniados; **g)** Especificamente para Monitor Remunerado informar dados bancários completos (banco, Nº da agência, Nº. da conta corrente) de um dos bancos (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Santander do Brasil), não sendo permitidos dados de conta poupança nem conta de terceiros.

4. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2016.2

Para o período letivo 2016.2, o Departamento de Medicina Especializada oferecerá **03** (três) vagas para Monitoria Remunerada, e **01** (uma) vaga para Monitoria Não Remunerada, conforme distribuição de Oferta de Vagas de Monitoria, contida no Anexo I do Edital Nº. 38/2016-PREG/UFPI.

O processo seletivo pautar-se-á no disposto na Resolução Nº 76/15–CEPEX e, a distribuição de Monitores entre as disciplinas, turmas e horários obedecerá a listagem de alunos classificados e classificáveis resultante da aplicação do que estabelece a referida Resolução.

5. DISCIPLINA QUE TERÃO MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2016.2

DENOMINAÇÃO DA DISCIPLINA	CÓDIGO DA TURMA	HORÁRIO DA TURMA
DME0030 PATOLOGIA P. G. MED	T01 / T02	3M34 / 5M23456 / 5T1
DME0023 NEUROLOGIA	T01 / T02	24T345

6. CALENDÁRIO E ATIVIDADES

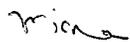
DATA/PRAZO	ATIVIDADE/ETAPA
até 27/07/16	▪ Docentes solicitam monitores para período letivo 2016.2 junto ao Departamento.
02 a 09/08/16	▪ Chefes de Departamento cadastram os Editais de Monitoria próprios no SIGAA, para o período 2016.2.
12 a 16/09/16	▪ Inscrições de alunos-candidatos no processo seletivo a Monitoria p/ período letivo 2016.2, diretamente no SIGAA.
20/09/16	▪ Publicação e divulgação do resultado do processo seletivo de 2016.2, para Monitoria no SIGAA.
21 a 26/09/16	▪ Aluno classificado confirma a monitoria.
	▪ Interposição de recursos exclusivamente à PREG, via memorando eletrônico.

29/09/16	▪ Publicação dos resultados dos recursos interpostos à PREG, na página eletrônica da UFPI.
21/09/16	▪ Início das atividades da Monitoria 2016.2.
23/01/17	▪ Final das atividades da Monitoria 2016.2.

7. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

a) Poderá participar do Programa de Monitoria, no período letivo 2016.2, o aluno de graduação presencial que esteja regularmente matriculado e após “ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos”. **b)** O monitor remunerado que estiver ou ingressar em outro programa de bolsa da UFPI ou de órgãos conveniados no período letivo 2016.2 será automaticamente desligado do Programa de Monitoria. **c)** A carga horária semanal a ser cumprida pelo monitor será de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2016.2, perfazendo 192 horas de atividades; **d)** O horário de realização do exercício de monitoria não poderá coincidir com aquele das atividades curriculares. **e)** Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo, independente da modalidade; **f)** O aluno selecionado somente poderá exercer as atividades de Monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não. **g)** O pagamento da *Bolsa de Incentivo à Docência* aos Monitores Remunerados será de R\$ 400,00, proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria, sendo considerado o início de tal atividade a partir de 21/9/2016, com término previsto para 23/1/2017; **h)** O Departamento informará, exclusivamente via SIGAA, a Frequência Mensal de Monitor improrrogavelmente até o último dia útil de cada mês; **i)** Os alunos-monitores e os professores-orientadores elaborarão *on line* o Relatório Semestral de Monitoria, a partir do primeiro dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2016.2., o Departamento aprovará e enviará o referido Relatório, exclusivamente via Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria, para que seja associado à frequência mensal e a Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico possa gerar e emitir os certificados e as certidões. **j)** Após o envio do Relatório Semestral de Monitoria pelo Departamento, a Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico terá um prazo para emissão dos certificados de alunos-monitores e das certidões de professores-orientadores **l)** Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação; **m)** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no *site* da UFPI, revogada as disposições em contrário.

Teresina (PI), 05 de agosto de 2016.


 Prof. Mônica F. Napoleão do Rego
 Chefe do DME/CCS/UFPI
 SIAPE 423669